



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/081/95, em 27 de novembro de 1995.

*Em 1ª votação:
Aprovado por unanimidade*

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

*EM 04/12/95
Vice*

*Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 073/95

"Autoriza o Município de Ubá a celebrar, como concedente, Termo de Concessão de Uso com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do São Domingos, desta cidade".

*Cópia das assinaturas
Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em
evidência, emitem o seguinte Parecer:
Vereador - Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

1º)- Através da Mensagem nº 043, de 17.11.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Uba a celebrar, como concedente, Termo de Concessão de Uso com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do São Domingos, desta cidade";

2º)- Trata-se de parte da área remanescente do imóvel situado à rua Álvaro Januzzi, cuja concessão de uso será permitida exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades estatutárias da concessionária, principalmente, a instalação e funcionamento de sua "quadra" de ensaios e eventos;

3º)- A presente concessão de uso vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos, a título gratuito, podendo no entanto ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou mediante denúncia de uma parte à outra, com um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, tratando-se de um valoroso incentivo à preservação da cultura popular.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Tarciso
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Célio
Vereador Célio Botaro
Titular

Itamar
Vereador Itamar dos Santos
Titular

*Em 2ª votação:
Aprovado por unanimidade*

*EM 07/12/95
Vice*

*Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*